

MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Ratifico a decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações que julgou improcedente o Recurso apresentado pela Construtora VB Eireli, tendo em vista que as licitantes habilitadas apresentaram corretamente o documento exigido no item 5.1.J, demonstrando a regularidade da pessoa jurídica e dos seus responsáveis técnicos perante o CREA, inexistindo exigência no instrumento convocatório de que essas informações fossem apresentadas através de 02 (dois) documentos distintos, conforme defendeu a Recorrida.

Mantenho, por seus próprios fundamentos, a sábia decisão proferida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO

Prefeito Municipal